

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2022,
DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Cria um cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e três cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Acresce 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e 03 (três) cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil a Tabela de Cargos, Vagas e Remuneração para DCA/CC, previsto no Art. 24, da Lei Complementar 005, de 28 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2022,
DE 06 DE MAIO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Cria um cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e três cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº. 008/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O Projeto de Lei ora encaminhado cria 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e 03 (três) cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil, todos de 44h/semanais de trabalho, visando suprir o déficit de profissionais necessários para o atendimento da crescente demanda de crianças nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

Segue, em anexo, justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, memorando interno SECTD nº 929-2022.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.